

CONTRATO Nº 010/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 011/2025
ADESAO 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA MILAZZO
CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA – MA , através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DE SAUDE a Sra. **GEANE CARDOSO MENEZES**, RG nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.863.972/0001-29, estabelecida R Nestor Milhomem, 49, Cidade Nova, João Lisboa, Maranhão, CEP 65922-000, representada pelo Sr. **Lucas Milazzo de Castro e Silva** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 672.772.683-34, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESAO n.º 004/2025/PMPF** e do **Processo Administrativo n.º 011/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA.

1.1. Discriminação do objeto:

MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1500	HIPOLABOR	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	Frascos	1500	NEO QUIMICA	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1500	NEO QUIMICA	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00





4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	Comprimidos	15000	E.M.S	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	75	HYPOFARMA	R\$ 135,36	R\$ 10.152,00
6	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3000	PRATI	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
7	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	Frascos	3750	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
8	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3750	E.M.S	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3750	TEUTO	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50
10	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1500	ABL	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
11	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7500	MEDLEY	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
12	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2250	E.M.S	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
13	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3750	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
14	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11250	TEUTO	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
15	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3750	TEUTO	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
16	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1500	BLAU	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
17	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	Frascos	750	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 345,00
18	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1125	CRISTALIA	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75
19	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15000	HYPOFARMA	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
20	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3750	HYPOFARMA	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50
21	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2250	TEUTO	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
22	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
23	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1500	TAKEDA	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
24	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2250	ABBVIE	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
25	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
26	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7500	FRESENIUS	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
27	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7500	FRESENIUS	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
28	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	1875	HEBRON	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
29	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11250	E.M.S	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
30	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5250	E.M.S	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
31	NIMESULIDA GTS	Frascos	3750	TEUTO	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
32	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37500	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
33	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2250	PHARLAB	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
34	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18750	BIOLAB	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
35	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3000	BLAU	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
36	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1125	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
37	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600	MEDLEY	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
38	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
29	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75	CRISTALIA	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
40	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7500	MEDLEY	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00



41	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2250	E.M.S	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
42	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2250	HALEXISTAR	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
43	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750	CRISTALIA	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
44	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2250	ZYDUS	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3750	PRATI	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	938	E.M.S	R\$ 10,17	R\$ 9.539,46
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	930	GEOLAB	R\$ 14,15	R\$ 13.159,50
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5625	HALEXISTAR	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7500	HALEXISTAR	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3750	HALEXISTAR	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	4600	HALEXISTAR	R\$ 6,95	R\$ 31.970,00
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	Unidades	3750	HALEXISTAR	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2800	HALEXISTAR	R\$ 3,70	R\$ 10.360,00
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2800	HALEXISTAR	R\$ 5,79	R\$ 16.212,00
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	1500	HALEXISTAR	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
						R\$ 741.261,21

FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	37500	E.M.S	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
58	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	3000	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 720,00
59	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37500	E.M.S	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
60	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1500	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
61	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7500	GEOLAB	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
62	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30000	E.M.S	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	5625	E.M.S	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00
64	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15000	MEDLEY	R\$ 0,05	R\$ 750,00
65	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3750	E.M.S	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
66	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3750	ISOFARMA	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
67	ALDECTONE 25MG	Caixas	150	GSK	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00



68	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3750	TEUTO	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
69	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37500	MEDLEY	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
70	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3750	ABL	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
71	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15000	ABL	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
72	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	2250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
73	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3750	CRISTALIA	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750	CRISTALIA	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
75	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1500	PRATI	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
76	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3750	E.M.S	R\$ 0,26	R\$ 975,00
77	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3750	TEUTO	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
78	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3750	TEUTO	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
79	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2250	TEUTO	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
80	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3750	PRATI	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
81	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37500	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
82	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3750	E.M.S	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00
83	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11250	E.M.S	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
84	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15000	NEO QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
85	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1875	PRATI	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00
86	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60000	NEO QUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
87	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1500	CRISTALIA	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
88	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6000	CRISTALIA	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
89	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	3750	CRISTALIA	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
90	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2250	BELFAR	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
91	IBUPROFENO GTS	Frascos	3750	MEDLEY	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
92	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22500	MEDLEY	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
93	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22500	MEDLEY	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
94	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1500	E.M.S	R\$ 0,28	R\$ 420,00
95	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1500	E.M.S	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
96	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1125	PRATI	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
97	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3750	SANOFI	R\$ 0,08	R\$ 300,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	1875	SANOFI	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
99	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3750	E.M.S	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
100	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3750	NEO QUIMICA	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
101	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3750	GEOLAB	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
102	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2250	NEO QUIMICA	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00

103	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75	HIPOLABOR	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
104	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7500	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
105	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
106	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2250	E.M.S	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00
107	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3750	NEO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
108	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
109	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30000	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
110	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1500	BLAU	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
111	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3000	PRATI	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
112	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37500	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
113	PARECETAMOL GTS 10ML	Frascos	7500	E.M.S	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
114	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7500	LEGRAND	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
115	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1500	E.M.S	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
116	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4500	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 270,00
117	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	6000	NATULAB	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
118	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	7500	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
119	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	Frascos	3750	TEUTO	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
120	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP [	Frascos	4500	TEUTO	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
121	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750	ISOFARMA	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
122	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750	ISOFARMA	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
123	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7500	NATULAB	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1875	E.M.S	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9375	PRATI	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1500	TEUTO	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
127	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937	MEDLEY	R\$ 16,39	R\$ 15.357,43
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	Caixas	180	RANBAXY	R\$ 222,66	R\$ 40.078,80
						R\$ 824.642,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 1.565.904,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dezenove centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 29 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

12.009.18/0001-18

CONTRATANTE

**MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129**

Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2025.01.29 15:48:12 -03'00'

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 28.863.972/0001-29

CONTRATADA